

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2019

3 4 5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

1

2

No dia 9 (nove) de agosto de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, com jurisdição no Estado de Goiás, às 14h00 (catorze horas), em primeira convocação, deu-se o início à verificação do quórum para início da Assembleia Geral Ordinária das(os) Psicólogas(os) inscritos no CRP-09, em conformidade com a convocação realizada pelo Edital publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2019 e Jornal O Popular de 9 de julho de 2019, para a seguinte ordem do dia: a. Prestação de Contas; b. Proposta orçamentária para o exercício de 2020, c. Fixação da anuidade para o exercício de 2020, conforme parâmetro do Conselho Federal de Psicologia; d. Fixação de taxas e emolumentos para o exercício de 2020; e. Fixação do valor de multas por infrações disciplinares para o exercício de 2020. Não havendo quórum para o início da Assembleia, em primeira convocação, aguardou-se o prazo editalício para a segunda convocação, quando foi registrada a presença de 10 (dez) psicólogas(os). Às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) o Conselheiro Presidente Handersenn Shouzo Abe fez a abertura da Assembleia dando as boas vindas a todos, justificando a obrigatoriedade da presente Assembleia Geral Ordinária, destinada à aprovação dos itens relacionados na convocação acima citada, informando que a mesma foi também enviada às(os) profissionais através do Facebook e Instagram. Foi registrada a presença dos seguintes Conselheiros: Handersenn Shouzo Abe, Karina Mendonça Santos, Mayk Diego Gomes da Glória Machado. Todas(os) as(os) presentes se encontram adimplentes. O Conselheiro Presidente informou sobre a publicação do Edital de Convocação. Dando continuidade, passou a palavra ao Conselheiro Tesoureiro Mayk Diego Gomes da Glória Machado, para apresentação dos itens da convocação. Item "a"-Prestação de Contas do exercício de 2018. Na apresentação da Prestação de Contas o Conselheiro Tesoureiro foi assessorado pelo Assessor Contábil do Conselho, Contador Marcos Paulo de Araújo-CRC-GO-14431/O-8. Encerrada a apresentação, a Prestação de Contas foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passouse à explanação sobre o item "b": Proposta Orçamentária para 2020: em conformidade 0 Ofício Circular 121/2019/Assessoria de Controle com Orçamentário/GAF/CG-CFP, a proposta Orçamentária tendo como base os valores aprovados na presente Assembleia Geral Ordinária, será apresentada ao Conselho Federal de Psicologia até o dia 30.09.2019, conforme Resolução CFP-20/2018: o procedimento foi aprovado pela Assembleia. Item "c"-Fixação da anuidade para o

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 09.08.2019

Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO Av. T2, Qd. 76, Lt. 18, n. 803, Setor Bueno Goiânia-GO, 74210-010 Fone: 62. 32531785 / Fax: 62. 32856904 administracao@crp09.org.br





RP-09 REALIZADA EM 09.08.2019

be

ohr

www.crp09.org.br

A



DE PSICOLOGIA de 2020: O Conselheiro explanou que conforme determinação da Lei 39 Federal 12.514/2011, que fixa os valores máximos das anuidades a serem 40 observadas pelos Conselhos Federais de Classe, e determina que a partir de 2012 41 os valores das anuidades dos Conselhos de Classe sejam reajustados pela variação 42 integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, calculado pelo IBGE, 43 ou pelo índice oficial que venha a substitui-lo, o índice de correção da anuidade de 44 2019 a vigorar em 2020, será o INPC acumulado no período de maio/18 a abril/19, 45 correspondente a 5,074710%. Cumprindo tal determinação legal o CFP emitiu o 46 Ofício Circular 121/2019/Assessoria de Controle Orçamentário/GAF/CG-CFP, 47 fixando os valores máximos a serem observados pelos Conselhos Regionais na 48 elaboração do orçamento para 2020, em atendimento à referida Lei, bem como o 49 valor do Fundo de Seção, no valor de R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove 50 centavos). Dessa forma, a Anuidade para 2020 das Pessoas Física e Jurídica, com 51 qualquer capital social, incluindo-se as Pessoas Jurídicas qualificadas como 52 **EIRELI** e Empresário Individual, cujas(os) proprietárias(os) não 53 Psicólogas(os), será de R\$ 559,59 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e 54 cinquenta e nove centavos), acrescidos de R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove 55 centavos) relativos ao Fundo de Seção, totalizando o valor de R\$ 566,38 56 (Quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). O Conselheiro 57 apresentou os descontos a serem concedidos no exercício de 2020: a) 10% (dez por 58 cento) do valor da anuidade para o pagamento em cota única até 31.01.2020. Não 59 havendo o pagamento em cota única até 31.01.2020, a anuidade deverá ser paga no 60 valor integral até 31.03.2020, sem desconto, ou em até 5 (cinco) vezes, vencendo-61 se a primeira parcela em 31.01.2020; b) desconto para os recém inscritos no valor 62 correspondente a 10% (dez por cento) do valor da anuidade 2020, para os 63 pagamentos efetuados à vista, excluindo-se do desconto o fundo de Seção. Os 64 valores e descontos apresentados foram aprovados. Item "d" da convocação-65 Fixação de taxas e emolumentos para o exercício de 2020: foram apresentadas pelo 66 Conselheiro Tesoureiro as seguintes Taxas e Emolumentos, em conformidade com 67 a Resolução CFP 2/2019: Taxa de Inscrição Pessoa Física, inclusive nos processos 68 de Transferência para o CRP-09 e Inscrição Secundária: R\$ 139,90 (Cento e trinta 69 e nove reais e noventa centavos); Taxa de Inscrição Pessoa Jurídica, inclusive para 70 as empresas isentas do pagamento de anuidade (EIRELI, Empresário Individual e 71 as empresas beneficiadas por Lei com a isenção de tributos), de acordo com o 72 capital social da empresa: 73 Até R\$ 50.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 167,88 (Cento e sessenta e sete reais e 74

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 09.08.2019

Conselho Regional de Psicologia 9º Região GO Av. T2, Qd. 76, Lt. 18, n. 803, Setor Bueno Goiânia-GO, 74210-010 Fone: 62. 32531785 / Fax: 62. 32856904 administracao@crp09.org.br

75

oitenta e oito centavos);



019

of.



REGIONAL

- Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 Taxa de Inscrição de R\$ 223,83 76
- (Duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos); 77
- Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 Taxa de Inscrição de R\$ 279,79 78
- (Duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos); 79
- Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 Taxa de Inscrição de R\$ 335,75 80
- (Trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); 81
- Acima de 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 Taxa de Inscrição de R\$ 391,71 82
- (Trezentos e noventa e um reais e setenta e um centavos); 83
- Acima de 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 Taxa de Inscrição de R\$ 447,67 84
- (Quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos); 85
- Acima de R\$ 10.000.000,00 Taxa de Inscrição de R\$ 503,63 (Quinhentos e três 86
- reais e sessenta e três centavos). 87
- Taxa de Emissão de Carteira de Identidade Profissional-CIP, em conformidade 88
- com a legislação vigente: R\$ 55,96 (Cinquenta e cinco reais e noventa e seis 89
- centavos); Taxa de Emissão de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, 90
- inclusive para as empresas isentas do pagamento de anuidade (EIRELI, 91
- Empresário Individual e empresas beneficiadas por Lei com a isenção de tributos), 92
- em conformidade com a legislação vigente: R\$ 55,96 (Cinquenta e cinco reais e 93
- noventa e seis centavos); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para Psicóloga(o) 94 95
- ou Pessoa Jurídica registrada no CRP-09: R\$ 167,88 (Cento e sessenta e sete reais 96
- e oitenta e oito centavos); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para outros profissionais/Pessoas Jurídicas: R\$ 279,79 (Duzentos e setenta e nove reais e 97
- setenta e nove centavos). Taxa de Fornecimento de Cópia de Processo, a partir de 98
- 30 folhas: R\$ 0,20 (Vinte centavos) por folha. Item "e" Fixação do valor de 99
- multas por infrações disciplinares para o exercício de 2020- em conformidade com 100
- a Resolução CFP nº 11/2019, que instituiu o Código de Processamento Disciplinar, 101
- o CRP-09 poderá aplicar multa por infrações disciplinares no valor de uma a cinco 102
- anuidades no caso de infração praticada por pessoa natural e de uma a dez 103
- anuidades no caso de infração praticada por pessoa jurídica, tendo como referência 104
- o valor da anuidade praticada no exercício em que a multa vier a ser imposta. Feita 105
- a proposta dos valores de Taxas e Emolumentos, a mesma foi aprovada. Nada mais 106
- havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia às 15h20. Para constar, eu, Karina 107
- Mendonça Santos, Conselheira Secretária do CRP-09, lavrei e assino a presente 108

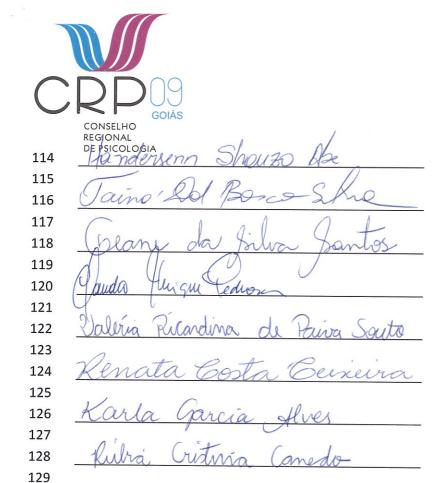
ATA, nesta data, em conjunto com os demais presentes. 109

110

111

112 113

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁŘIA DO CRP-09 REALIZADA EM 09.08.2019



www.crp09.org.br